SENTENÇA

Processo n°: **0011571-26.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: Solange Rachel Elias

Executado: Companhia Paulista de Força e Luz (cpfl)

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTO o presente incidente de cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 62 em favor da exequente.

No mais, intime-se a executada, por meio de sua procuradora, a recolher, no prazo de 60 dias, as custas finais do processo no valor de R\$ 521,60, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, certificado o trânsito em julgado da sentença e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 25 de janeiro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA